

O GOVERNO ELETRÔNICO E A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Giovani de Paula¹, Aires José Rover²

Resumo

A sociedade em rede amplia a interação das pessoas entre si e com os órgãos governamentais, permitindo novas possibilidades de socialização e compartilhamento de conhecimento. O emprego das novas tecnologias da informação e da comunicação, em especial como suporte ao potencial de usabilidade do Governo Eletrônico, pode contribuir para as atividades de inteligência. A atividade de Inteligência compreende a produção de conhecimento voltada para a defesa do Estado Democrático de Direito, da sociedade, da eficácia do poder público e da soberania nacional. Existe um conjunto de órgãos governamentais que compõe o Sistema Brasileiro de Inteligência, com agências de Inteligência a nível federal, estadual e municipal. O Governo Eletrônico é uma ferramenta cujo modelo de fluxo informacional expande os canais de comunicação com a sociedade e com os cidadãos de forma a gerar novos conhecimentos que podem ser fundamentais para a Atividade de Inteligência, a medida em que gera subsídios para os

¹ Doutorando em Engenharia e Gestão do Conhecimento na Universidade Federal de Santa Catarina. Email: depaula.giovani@gmail.com

² Professor Doutor - Programa de Pós Graduação em Direito CPGD/UFSC, Programa de Pós Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento/UFSC. Email: aires.rover@gmail.com

Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico (ISSN 2175-9391), n° 6, p. 216-237, 2012.

processos decisórios governamentais, em especial no tocante à questão da segurança.

Palavras chave

Conhecimento. Governo Eletrônico. Atividade de Inteligência.

Abstract

The network society increases the interaction of people among themselves and with government agencies, allowing new opportunities for socialization and knowledge sharing. The use of new information technologies and communication, particularly in support of the potential usability of e-government can contribute to intelligence activities. The Intelligence activity includes the production of knowledge designed to defend the democratic rule of law, society, government effectiveness and national sovereignty. A number of government agencies that make up the Brazilian Intelligence System with intelligence agencies at federal, state and municipal. The Electronic Government is a tool whose model of information flow expands the channels of communication with society and citizens in order to generate new knowledge that may be critical for the Intelligence Activity, the extent to which generate subsidies for governmental decision-making processes in particular regarding the issue of security.

Keywords

Knowledge. Electronic Government. Intelligence Activity.

1 Introdução

A era da informação e do conhecimento exige que a sociedade e suas organizações ampliem suas estratégias e ações visando a construção de um ambiente social equilibrado e com o mínimo de conflitos, e as atividades de inteligência são fundamentais nesse processo.

Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico (ISSN 2175-9391), n° 6, p. 216-237, 2012.

O problema da (in)segurança vêm causando preocupação recorrente dos governos a medida em que a violência, a criminalidade têm aumentado sua incidência, percebendo-se que órgãos de segurança pública precisam se preparar cada vez mais para o enfrentamento dos mais variados conflitos e formas de comprometimento da ordem pública e da paz social.

A gestão de conhecimentos implica na necessidade de dotar as pessoas de mecanismos e ferramentas que possam potencializar suas ações e com isso enriquecer o capital intelectual próprio e o da organização. Nesse sentido o Governo Eletrônico se apresenta com uma arquitetura que amplia as possibilidades institucionais da organização apresentando novas possibilidades em termos de capacidade de produção de conhecimento e de emprego desse conhecimento.

Este artigo tem como finalidade apresentar as possibilidades de emprego das novas tecnologias da informação e da comunicação, em especial como suporte ao potencial de usabilidade do Governo Eletrônico no âmbito das atividades de inteligência, entendida esta como a atividade que objetiva a obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública e sobre fatos e situações que tenham por escopo a preservação e a defesa da sociedade e do Estado, das instituições, a responsabilidade social e ambiental, a dignidade da pessoa humana, a promoção dos direitos e garantias individuais e do Estado Democrático de Direito.

Para tal, a seção 2 apresenta o conceito e dimensão da atividade de inteligência de Segurança Pública no Estado Brasileiro. Na Seção 3 se apresenta as Tecnologias da Informação e Comunicação e sua aplicação na inteligência de segurança pública. Na seção 4 aborda-se o elemento central desta pesquisa, o Governo Eletrônico na sociedade em rede e suas possibilidades no âmbito da atividade de inteligência. E na Seção 5 são apresentados os principais resultados obtidos com a pesquisa, as conclusões e aspectos propositivos para trabalhos futuros relacionados ao mesmo tema.

2 A Atividade de Inteligência de Segurança Pública

A atividade de inteligência, desde a sua origem, se apresenta como recurso de que se valeram autoridades das sociedades antigas não apenas para atender os interesses da coletividade, mas também resguardarem seus interesses, notadamente a manutenção e a ampliação de suas relações de poder e controle. Os métodos utilizados também eram muitas vezes eivados de práticas espúrias, no sentido de que “os fins” acabavam justificando “os meios”.

Constata-se que na Idade Média, o serviço de espionagem, desde o início confundido com a atividade de inteligência, foi posto de lado, devido à influência da Igreja e da Cavalaria, que o julgavam pecado. Porém, Maomé o utilizou no ano de 624. Seus agentes infiltrados em Meca (Arábia Saudita) o avisaram de um ataque de soldados árabes a Medina, cidade em que estava refugiado. Ele mandou então que fizessem trincheiras e barreiras ao redor da cidade, que impediram o avanço dos soldados. (Revista ABIN, n° 01, p. 89)

Ainda na Idade Média, com a queda do regime feudal e com o contexto geopolítico da Europa em fase de estabilização, as chamadas cortes européias transformam-se em centros de disputas pelo poder gerando uma série de intrigas. Consta que por essa época:

(...) muitos ministros e diplomatas foram responsáveis pela coleta de informações. O Cardeal Richelieu (1585 -1642) fundou na França o Gabinet Noir, que monitorava as atividades da nobreza, e Sir Francis Walsingham (1537-1590) frustrou os empreendimentos de Mary Stuart e Felipe II, ambos católicos, contra a coroa inglesa de Elizabeth I, protestante, por meio do serviço de Inteligência. (Revista ABIN, n° 01, pp. 89-90)

Na transição da Idade Média para a Idade Moderna ocorreram uma série de mudanças no mundo, notadamente quanto à busca da verdade sobre as coisas e explicações com fundamento científico aos fenômenos da vida e a maneira de pensar o mundo e suas múltiplas relações. O movimento Iluminista é um reflexo dessas

mudanças paradigmáticas ocorridas durante essa época, as quais alavancaram uma série de transformações que tiveram repercussão na história das sociedades.

Muitos pensadores e estudiosos dessa época contribuíram para esse momento sustentando seus argumentos em perspectivas que passavam a se assentar em bases científicas e em diagnósticos obtidos com uma nova leitura de mundo, o que pode se evidenciar como sendo “atividade de inteligência”. Pode-se citar dentre esses autores os seguintes: Immanuel Kant, Jean Jacques Rousseau, François Marie Arouet Voltaire, Charles de Secondat Montesquieu, Adam Smith.

Grande parte dessas mudanças implicaram em conquistas para a humanidade, obtidas também com enfrentamentos e disputas, não se podendo olvidar da importância das atividades de inteligência nesse contexto.

Aliado aos novos conhecimentos, o surgimento de novas tecnologias tornaram-se grandes aliados das atividades de inteligência daquela época, tais como: a fotografia, o uso de balões e aeronaves, a comunicação criptografada, o Código Morse, o rádio, dentre outros. Em nosso tempo as novas tecnologias disponíveis e as possibilidades de construção de redes de conhecimento favorecem a atividade de inteligência e permitem uma maior efetividade nas estratégias e nas ações de segurança pública.

A importância das atividades de inteligência se assenta também na necessidade de proteção e desenvolvimento das sociedades, pois a instituição de sistemas nacionais de inteligência e a implantação de fluxos tem feito parte de questões de guerra, da diplomacia, da manutenção da ordem interna e, mais recentemente, da necessidade das atividades de segurança pública e de controle da ordem interna.

A definição de atividade de inteligência está prevista no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 4.376/2002, que regulamentou a Lei nº 9.883/1999:

Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico (ISSN 2175-9391), nº 6, p. 216-237, 2012.

Inteligência é a atividade de obtenção e análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, ação governamental, a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

Percebe-se que a atividade de inteligência não está adstrita a questões que dizem respeito apenas à defesa do Estado, mas também da sociedade, o que inclui a busca de um conjunto de diagnósticos e prognósticos no sentido de projetar cenários de risco e minimizar situações de conflito em prol da defesa do Estado, da sociedade e do cidadão.

No Brasil a atividade de Inteligência foi conhecida historicamente por “atividade de Informações”, a qual possui uma construção que esteve povoada de mistérios e muitas vezes por questões nebulosas, isso em razão das relações de poder que as impulsionou desde o seu início.

Em suas origens, a atuação da inteligência era orientada para atender à polícia política e prestar assessoramento aos Governos, o que ocorreu inicialmente com o advento do Conselho de Defesa Nacional (CDN), mediante o Decreto nº 17.999, de 29 de novembro de 1927, órgão diretamente subordinado ao Presidente da República e constituído por todos os Ministros de Estado e os Chefes dos Estados-Maiores da Marinha e do Exército, a qual teve como objetivo inicial o controle aos opositores ao regime então vigente, ou seja numa perspectiva que se alinhava com a concepção de inteligência clássica ou de “Estado”.

Antes desse período a atividade de inteligência era exercida apenas no âmbito dos dois Ministérios Militares então existentes, que se dedicavam exclusivamente às questões de Defesa Nacional e atuavam em proveito das respectivas forças, ou seja, em defesa do Estado. Nesta época ainda não existia o Ministério da Aeronáutica (MAer) e a Força Aérea Brasileira (FAB), que foram criados em 1941. (Revista Nossa História, 1996)

Com o advento da Constituição Outorgada em 1937, conhecida como “Polaca”, no seu artigo 162, passou a definir o Conselho

Superior de Segurança Nacional apenas como “Conselho de Segurança Nacional”.

A Atividade de Inteligência passou a crescer em importância quando, em 1949, o Decreto nº 27.583, de 14 de dezembro, aprovou o Regulamento para Salvaguarda das Informações de Interesse da Segurança Nacional.

O primeiro serviço de inteligência oficialmente criado no Brasil ocorreu no ano de 1956, por ordem do então Presidente da República Juscelino Kubitschek e chamava-se Serviço Federal de Informações e Contra-Inteligência - SFICI, o qual funcionou até o golpe de 1964. Durante o período ou regime militar foi substituído pelo Serviço Nacional de Informações que participou ativamente da repressão à esquerda e aos movimentos sociais.

A partir daí outras estruturas foram criadas:

- Serviço Federal de Informações e Contra-Inteligência 1956-1964
- Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais 1962-1964 (órgão particular que acumulava funções de inteligência. Reunia informações para um grupo de empresas privada)
- Serviço Nacional de Informações – SNI - 1964-1985.
- Centro de Informações do Exército - CIEEx - 1967
- Departamento de Inteligência 1990-1992
- Subsecretaria de Inteligência 1992-1999
- Agência Brasileira de Inteligência 1999- (até a atualidade)

No Estado Democrático de Direito, que vem ainda se consolidando no Brasil, e na sociedade da informação e do conhecimento o enfoque que se pretende para uma atividade de inteligência não condiz com a lógica de guerra do “bem” contra o “mal”, de cunho maniqueísta, principalmente quando se trata de uma atividade pública e que deve estar em consonância com os princípios que regem a Administração Pública previstos em nossa Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Cabe destacar que o Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos, conforme a Lei 9883, de 07 de dezembro de 1999, a “preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais.”

O Sistema Brasileiro de Inteligência, conforme o Decreto Lei nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, é composto pelos seguintes órgãos:

- Casa Civil da Presidência da República, por meio do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;
- Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, órgão de coordenação das atividades de inteligência federal;
- Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; órgão central do Sistema;
- Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Diretoria de Inteligência Policial do Departamento de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Departamento Penitenciário Nacional e do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, da Secretaria Nacional de Justiça;
- Ministério da Defesa, por meio do Departamento de Inteligência Estratégica da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais, da Subchefia de Inteligência do Estado-Maior de Defesa, do Estado-Maior da Armada, do Centro de Inteligência da Marinha, do Centro de Inteligência do Exército e do Centro de Inteligência da Aeronáutica;

- Ministério das Relações Exteriores, por meio da Coordenação Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais da Subsecretaria Geral da América do Sul;
- Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria-Executiva do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil;
- Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria-Executiva;
- Ministério da Saúde, por meio do Gabinete do Ministro de Estado e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria-Executiva;
- Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Gabinete do Ministro de Estado;
- Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria-Executiva;
- Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil;
- Controladoria-Geral da União, por meio da Secretaria-Executiva.

O Decreto Lei nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, que descreveu os órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) também permitiu que as Unidades da Federação pudessem compor o referido sistema, mediante ajustes específicos e convênios, os quais tem sido feitos pela maioria dos Estados brasileiros como forma de integração ao SISBIN.

E no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência foi criado pelo Decreto 3695 de 21 de dezembro de 2000 o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), o qual tem como órgão Central a Secretaria Nacional de Segurança Pública e é também composto pelo Ministérios da Fazenda, da Defesa e da Integração

Nacional e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O SISP tem como finalidade coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo. Os integrantes do SISP, no âmbito de suas competências, tem por incumbência identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza.

Os novos paradigmas da pós-modernidade e os desafios diante dos novos conflitos impõem um modelo de inteligência em segurança pública que rompa com preconceitos, atue de forma sistêmica e reafirme a importância das atividades de inteligência para o Estado e para a sociedade e que auxilie na proteção dos cidadãos e na promoção da cidadania.

3 Aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação na Atividade de Inteligência de Segurança Pública

Diante da complexidade da atividade de inteligência de segurança pública, a questão dos riscos latentes e potenciais em nossa sociedade exige o estabelecimento de um conjunto de redes e conexões das informações produzidas que sejam capazes de aproximar os enunciados emitidos para o conhecimento dos cenários de riscos.

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) são utensílios e ferramentas que auxiliam nestes processos de gestão, organização, tratamento e disseminação da informação e de construção de conhecimentos para as organizações, especialmente em razão de sua complexidade, em que a informação não se

encontra concentrada, mas sim invariavelmente difusa e que surge diante de interesses e competências específicos de atores, os quais devem continuar a ser o foco dessa produção de conhecimento, mas que devem interagir entre si de forma a ampliar os fluxos informacionais.

As inovações tecnológicas, quer na prevenção como na repressão, possibilitam e orientam as polícias para uma forma de atuação pautada na prevenção e resolutividade de problemas com melhor precisão e eficácia, razão pela qual não se pode escusar de sua necessidade no planejamento e na alimentação dessas estruturas com informações e conhecimentos de qualidade, de forma a tornar essas organizações e seus processos decisórios e operacionais mais eficazes.

As novas tecnologias da informação e comunicação e os sistemas baseados em conhecimento podem ter as mais variadas utilidades, afetar “todos os sentidos”, dentre as quais destacamos, no âmbito da segurança pública, as seguintes: Investigação Criminal, Sistema de identificação criminal, Perícias, Sistema de Informações Policiais Judiciárias, Sistemas de Informações de Polícia Administrativa, Sistema Penitenciário, Defesa Civil, Inteligência Policial, Centro de Operações de Emergências, Análise Criminal, Geoprocessamento e, Governo Eletrônico.

A incorporação das Tecnologias da Informação e da Comunicação como ferramenta de gestão no âmbito das atividades de segurança pública no Brasil teve início com a formação no Ministério da Justiça de um grupo de estudos designado para dar início ao processo de integração das informações de segurança pública no ano de 1996, ocasião em que as informações criminais eram armazenadas em “Bancos de Dados” e não eram compartilhadas, fazendo com que a burocracia obstasse ações de enfrentamento à violência e à criminalidade que exigiam respostas rápidas, já que um órgão ficava na dependência de outro para receber algum tipo de informação de natureza criminal sobre pessoas ou veículos, por exemplo, o que costumava levar dias, semanas e até meses.

Desses estudos nasce a Rede INFOSEG, que foi lançada em 2004 e com o emprego das tecnologias da informação e comunicação interliga informações de segurança pública, justiça e fiscalização, incluindo dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e do Serviço Nacional de Armas da Polícia Federal, Termos Circunstanciados, de CPF e CNPJ da Receita Federal, entre outros, disponibilizando essas informações aos usuários do sistema de segurança pública quando dela motivadamente necessitarem..

A partir de 2004 o projeto foi reestruturado visando novos padrões de interoperabilidade, tais como o governo eletrônico (E-ping) e a difusão de acessibilidade em outras ferramentas e dispositivos, tais como viaturas policiais, palm`s e celulares. Nesse contexto também foram desenvolvidas soluções para os módulos de atualização e consulta em tempo real (on-line) com a finalidade de tornar o sistema flexível, fácil de integrar, fácil de acesso e confiável.

A chamada “nova REDE INFOSEG” funciona via Internet, permitindo uma maior interoperabilidade e acessibilidade, em que os agentes de segurança pública, do sistema de justiça ou de órgãos de fiscalização cadastrados podem acessar a Rede em qualquer parte do país e do mundo via web.

No âmbito das políticas de informação e gestão do conhecimento a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça ao sistematizar as principais políticas para o setor aponta que:

As políticas de informação e gestão do conhecimento tem como objetivo modernizar, ampliar e aperfeiçoar o Sistema de Gestão do Conhecimento e sistematizar as informações de segurança pública; estabelecer um ambiente de cooperação com os Estados, Distrito Federal e municípios para qualificar a situação da criminalidade e violência; modernizar as agências de segurança pública e justiça criminal em termos de recursos físicos, humanos, tecnológicos e gerenciais para alimentar o sistema de gestão do conhecimento. Promover ações integradas e o planejamento estratégico das instituições; identificar e difundir as melhores práticas, estratégias e tecnologias; incrementar o processo de divulgação das informações criminais e de inteligência para os públicos externo e interno das instituições de segurança pública e justiça criminal; e incrementar a produção de

diagnósticos tecnicamente orientados para o planejamento e gestão das instituições de segurança pública. (SENASP, VADE MECUM Segurança Pública, 2010, p. 243)

A convergência de todos objetivos e aplicativos, aliado a outros canais de interlocução com a sociedade civil organizada, comunidades e setores públicos e privados, mediante a interoperabilidade sistêmica do conjunto das informações e dos conhecimentos produzidos, nos remetem para a importância da atuação da atividade de inteligência, que com a concepção multidimensional e interagencial pode permitir uma maior funcionalidade quer no plano estratégico, de gestão ou mesmo operacional.

E neste sentido, o emprego das TIC's apresenta as mais variadas formas de acesso a sistemas e bancos de dados que são fundamentais para o planejamento operacional e para as ações das diversas áreas de atuação da segurança pública, direcionando as formas de atuação e intervenção no caso de conflitos. As TIC's aliadas ao potencial da participação social e comunitária pela via do Governo Eletrônico facultam novas possibilidades de produção de conhecimento útil para a atividade de inteligência de segurança pública, conforme abordaremos na próxima seção.

4 Governo Eletrônico e Atividade de Inteligência

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) implicaram em um novo estágio de desenvolvimento da trajetória humana, a chamada sociedade da informação e do conhecimento, que representa um novo paradigma, transformando as atividades sociais, culturais, políticas e econômicas com uma nova estrutura, a estrutura em rede que permite uma variedade de recursos, de serviços, de troca de ideias e de colaboração.

Para Castells (2006) esta sociedade com suporte no processo comunicacional com uso do computador e pela via da Internet dá origem ao que chama de sociedade em rede, a qual é:

Caracterizada pela globalização das atividades econômicas decisivas do ponto de vista estratégico; por sua forma de organização em redes; pela flexibilidade e instabilidade do emprego e a individualização da mão-de-obra. Por uma cultura de virtualidade real construída a partir de um sistema de mídia onipresente, interligado e altamente diversificado. E pela transformação das bases materiais da vida – o tempo e o espaço – mediante a criação de um espaço de fluxos e de um tempo intemporal como expressão das atividades e elites dominantes. Essa nova forma de organização social, dentro de sua globalidade que penetra em todos os níveis da sociedade, está sendo difundida em todo o mundo, do mesmo modo que o capitalismo industrial e seu inimigo univitelino, o estatismo industrial, foram disseminados no século XX, abalando instituição, incitando a ganância, a inovação e a esperança, e ao mesmo tempo impondo o rigor e instilando o desespero. Admirável ou não, trata-se na verdade de um mundo novo. (CASTELLS, 2006, p. 17).

Esse mundo é caracterizado pelo que também se chama de ciberespaço, o qual “reúne a nova sociedade da informação; suportada por uma linguagem hipertextual de códigos, o HTML³, que consiste em diferentes nós de texto digital” (NICOLA, 2004, p. 26)

Nesse contexto se apresenta uma nova modalidade de governo com suporte nas TIC’s e na internet, que possibilita uma interoperabilidade sistêmica entre os órgãos do governo, entre si e com as pessoas, transformando de forma significativa a forma estatizante e hierarquizada da burocracia estatal no sentido de dar maior celeridade e transparência aos processos e aos atos de gestão governamental.

Para Aires José Rover:

Em termos gerais e otimistas, o governo eletrônico tem se constituído em uma infra-estrutura de rede compartilhada por diferentes órgãos públicos a partir da qual a gestão dos serviços públicos é realizada. A partir da otimização desses serviços o atendimento ao cidadão são realizados, visando atingir a sua universalidade, bem como ampliando a transparência das suas ações.” (ROVER, 2008, p. 19)

O Governo eletrônico representa uma das principais formas de modernização do Estado, o qual passa a se apoiar no uso das novas tecnologias – TIC’s, para a prestação de serviços públicos e

³ Hypertext Markup language (linguagem de marcação hipertextual)

comunicação com os administrados e demais parceiros públicos e privados, modificando a maneira de interação entre o governo com os cidadãos, empresas e outras esferas de governos.

O Programa de Governo Eletrônico no Brasil prevê que:

O desenvolvimento de programas de Governo Eletrônico tem como princípio a utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação (TICs) para democratizar o acesso à informação, ampliar discussões e dinamizar a prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais. No Brasil, a política de Governo Eletrônico segue um conjunto de diretrizes que atuam em três frentes fundamentais: junto ao cidadão; na melhoria da sua própria gestão interna; e na integração com parceiros e fornecedores.

O que se pretende com o Programa de Governo Eletrônico brasileiro é a transformação das relações do Governo com os cidadãos, empresas e também entre os órgãos do próprio governo de forma a aprimorar a qualidade dos serviços prestados; promover a interação com empresas e indústrias; e fortalecer a participação cidadã por meio do acesso a informação e a uma administração mais eficiente. (Disponível no link: <http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br> > acesso em 13 de maio de 2012)

O Governo Eletrônico apresenta algumas características que dizem respeito a universalização do acesso aos serviços, a transparência de ações, a integração de redes e a participação dos cidadãos, aliados a uma estrutura adequada e a um ótimo desempenho dos sistemas informacionais.

A otimização desse desempenho resulta numa gestão mais participativa e eficiente. Segundo as Diretrizes Gerais para o Governo Eletrônico elaboradas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

A Gestão do Conhecimento é compreendida, no âmbito das políticas de governo eletrônico, como um conjunto de processos sistematizados, articulados e intencionais, capazes de assegurar a habilidade de criar, coletar, organizar, transferir e compartilhar conhecimentos estratégicos que podem servir para a tomada de decisões, para a gestão de políticas públicas e para inclusão do cidadão como produtor de conhecimento coletivo. (<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/principios> > acesso em 14 de maio de 2012)

Cabe destacar que o emprego das TIC's como suporte ao Governo Eletrônico tem viabilizado novos canais de comunicação com a sociedade e com o cidadão, redundando em benefícios para todos, administração e administrados.

Segundo Pinho (2008):

Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico (ISSN 2175-9391), n° 6, p. 216-237, 2012.

As TICs têm se espalhado pelo setor governamental por meio do que se chama e-gov ou governo eletrônico, representado pela informatização de suas atividades internas e pela comunicação com o público externo: cidadãos, fornecedores, empresas, ou outros setores do governo e da sociedade. Uma forma central dessa informatização tem sido a construção de portais governamentais, por intermédio dos quais os governos mostram sua identidade, seus propósitos, suas realizações, possibilitam a concentração e disponibilização de serviços e informações, o que facilita a realização de negócios e o acesso à identificação das necessidades dos cidadãos. Não se esgotam nesses elementos, no entanto, os objetivos dos governos eletrônicos, também incluindo outros referentes ao aumento da transparência e participação da sociedade nas ações governamentais. Esse corpo de objetivos está fundamentado nas características intrínsecas que as novas TICs possuem, que permitem e aceleram a comunicação e a interação entre sociedade e governo. Isso é o que a tecnologia promete e pode cumprir. PNHO, 2008, p. 473)

Todo esse ambiente de novas tecnologias faz surgir novos paradigmas para a atividade de inteligência, os quais dizem respeito à incorporação do governo eletrônico no sentido de servir como modelo para a geração de novos conhecimentos tendo como pressuposto a transparência e a participação popular visando a promoção da paz social.

O ambiente virtual pela via do governo eletrônico apresenta novas opções de obtenção de informações e de produção do conhecimento que podem ser utilizáveis na segurança pública. Nesse contexto destacam-se:

- Circulação de documentos entre as agências de inteligência;
- Ouvidoria de Inteligência;
- Mineração de dados e informações de fontes abertas de informações;
- Divulgação de informações;
- Acesso a dados governamentais;
- Informações sobre a prestação de serviços públicos;
- Informações profissionais e acadêmicas;
- Acompanhamento de redes sociais baseadas na web.

Nesse contexto merece destaque as possibilidades previstas na Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações. Esta lei visa assegurar o direito fundamental de

acesso à informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública, e contêm as seguintes diretrizes:

- I. Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II. Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III. Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV. Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V. Desenvolvimento do controle social da administração pública.

Os postulados da referida legislação vem ao encontro da conciliação dos interesses institucionais dos organismos de inteligência com a democratização de suas ações em prol da defesa do Estado Democrático de Direito, da sociedade, dos cidadãos e da eficácia do poder público e da soberania nacional.

Desse modo, a participação cidadã na produção de conhecimento amplia as possibilidades de prospecção de cenários de risco e é fundamental para os processos decisórios governamentais.

Segundo Ruschel (*et al*):

A coleta e organização de informações são o ponto forte de qualquer governo, pois são necessárias para gerir o bem comum. (...) Portanto, o dispositivo informacional é o ponto mais forte também do sistema democrático, mas neste caso, uma base de informações verídicas e com qualidade da fonte, onde o cidadão forneceu dados de forma espontânea e consciente e não sob coação. Este sistema de informações precisa se manter coeso com a vontade democrática do seu povo e em seu benefício. (...) Somente o uso intensivo da Internet por todos os segmentos da sociedade, inclusive àqueles que hoje, estão à margem do bem estar social, que hoje significa também não usar o computador ou a Internet, pode fazer com que as TICs, programas aplicativos e pessoal de suporte, sejam qualificados para que o e-gov seja a verdadeira interface entre o povo e seus governantes. Realmente, cabe ao Estado qualificar os canais de comunicação com a população, pois é por aí que irão fluir as demandas e soluções emanadas da sensibilidade e experiência da base. (RUSCHEL, et al, 2009, pp. 07 -08)

Evidencia-se que o Governo Eletrônico é uma ferramenta cujo modelo de fluxo informacional expande os canais de comunicação

com a sociedade e disponibiliza novas formas de interação com os cidadãos de forma a gerar novos conhecimentos que, submetidos a análise e mineração prévia, podem ser fundamentais para a Atividade de Inteligência e gerar subsídios para os processos decisórios governamentais, em especial no tocante à questão da segurança pública.

Ocorre que os processos e os fluxos informacionais aplicados pelos órgãos de inteligência precisam ser reformulados e ampliados em razão de que as práticas existentes reproduzem um modelo que não consegue fazer frente à crescente e variada necessidade de novos conhecimentos para a área da segurança pública.

Em outras esferas de governo já existem ações no sentido de acompanhamento das inovações tecnológicas, como o Grupo de Trabalho Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, criado no ano de 2000 com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação, através do Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000, o qual concentrou esforços em três linhas do programa Sociedade da Informação, coordenado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, quais sejam:

- Universalização de serviços;
- Governo ao alcance de todos;
- Infraestrutura avançada.

É cada vez mais imprescindível que as organizações de inteligência também acompanhem essas tendências e, pela própria natureza e especificidade de seus serviços, estejam à frente de outras estruturas de governo nessa seara, sendo necessário para isso que invistam em seu capital estrutural mediante atualização e inovação tecnológica e com investimentos em novos processos, bases de dados, códigos, cultura, estilo gerencial e redes internas (como intranets). A partir disso também é importante promover o crescimento do capital de relacionamentos, reforçando os contatos existentes e estabelecendo novos contatos de maneira que a capacidade de conhecimento seja ampliada.

5 Considerações Finais

A utilização da atividade de inteligência permeou a história das sociedades, tendo sido percebida como um poderoso instrumento para o estabelecimento de estratégias visando, sobretudo, a busca do poder e do controle sobre os outros. É evidente que o poder dos antigos não era tão difuso e desconcentrado como o de nosso tempo, em que as instâncias de poder se encontram dissolvidas, tendo cada vez mais pouca personalização, não obstante o uso da atividade de inteligência e de métodos na sua busca tem sido perene ao longo dos tempos.

Evidencia-se que com as novas tecnologias a informação e o conhecimento se difundem por todas as redes sociais e organizacionais, os limites dos fluxos de comunicação se expandem, os pontos de controle se tornam intangíveis e as fontes estão em muitas partes o tempo todo se difundindo e se transformando, o que exige novos procedimentos e novas técnicas na seara da segurança que permitam reunir e tornar úteis o que for produzido.

A prospecção e gestão de informação e conhecimento, compreendida na sua dimensão complexa e sistêmica e com análise de cenários de riscos, faculta uma forma de atuação preventiva, nas origens dos conflitos e de situações que geram ou possam vir a gerar insegurança, minimizando a necessidade de intervenção repressiva ou de atuação limitada sobre os resultados de eventos, tais como os acidentes, os desastres e as tragédias.

O Governo Eletrônico rompe as barreiras burocráticas do aparato estatal e de seus limites formais e hierarquizados que muitas vezes emperram as ações governamentais e a participação cidadã, contribuindo com o aumento do volume de informações e com a celeridade de seu fluxo, o que viabiliza e otimiza a gestão pública.

O Governo Eletrônico no Brasil é ainda incipiente, sendo necessárias mais pesquisas que permitam o desenvolvimento dos frames atuais e que superem as limitações ainda existentes e

permitam a criação de novos modelos que permitam lidar com as necessidades de produção de conhecimento inerentes a atividade de inteligência.

Nesse sentido, na sociedade da informação o Governo Eletrônico representa uma inovação institucional para os organismos de inteligência, englobando novos canais de acesso e de comunicação entre governantes e governados e facultando novas formas de interação via internet que possibilitará o aumento significativo da produção de conhecimentos úteis para a segurança pública.

Além do aspecto colaborativo ente a sociedade e o cidadão com o governo, também destaca-se a questão da participação de outras organizações, bem como a integração dos organismos de inteligência com outros poderes e níveis de governo, de maneira a se estabelecer canais de comunicação e interação baseados numa interoperabilidade sistêmica que facilite o fluxo informacional e, por conseguinte, a produção de conhecimento.

A aplicação do Governo Eletrônico nas atividades de inteligência, num cenário de constantes transformações a nível local e global e em que as tecnologias da informação e comunicação cada vez se fazem mais presentes, se constitui não em opção, mas em real necessidade para se fazer frente aos novos desafios da nova sociedade: a sociedade do conhecimento e dos novos riscos !

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Polícia Federal. Inteligência Policial. Academia Nacional de Polícia: Brasília, 2008.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. SENASP. Resolução nº 01, de 15 de julho de 2009. Regulamenta o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP, e dá outras providências.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. SENASP. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília: 2009.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Política Nacional de Inteligência. Brasília, 2009.
- BRASIL. Decreto nº 17.999, de 29 de novembro de 1927.
- BRASIL. Decreto nº 27.583, de 14 de dezembro de 1949.
- Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico (ISSN 2175-9391), nº 6, p. 216-237, 2012.

- BRASIL. Decreto Lei nº 4.376, de 13 de setembro de 2002.
- BRASIL. Decreto 3.695, de 21 de dezembro de 2000.
- BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999.
- BRASIL. Matriz Curricular Nacional. Ministério da Justiça. SENASP, 2009.
- BRASIL. Ministério da Justiça. SENASP. VADE MECUM Segurança Pública. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2010.
- BRASIL. Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011
- CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. Tradução de Klaus Brandini Gerhardt. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.2).
- _____. A sociedade em rede. Tradução de Roneide Venâncio Majer. 6. ed. atual. São Paulo: Paz e Terra, 2009. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.1).
- DEPAULA, Giovani. Inteligência: histórico, atividade, sistema e subsistema. In , SILVA, Edson Rosa Gomes ; SILVA, Otávio Sustenei da; KRIEGER, César Amorim Krieger (org). Inteligência - estratégia de segurança pública. Livro didático. Palhoça: UnisulVirtual, 2009.
- FURTADO, Vasco. Tecnologia e Gestão da Informação na Segurança Pública. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2002.
- GONÇALVES, Joannisval Brito. Atividade de Inteligência e legislação correlata. Niterói, RJ: Impetus, 2009.
- HOESCHL, Hugo Cesar (organizador). Introdução ao Governo Eletrônico. Florianópolis: Ijuris, 2003.
- NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA. Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações, 1997.
- NICOLA, Ricardo. Cibersociedade: quem é você no mundo on line ? São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2004.
- PINHO, José Antonio Gomes de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública/FGC, mai/jun 2008.
- Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência. – Vol. 1, n. 1 (dez. 2005)- . – Brasília : Agência Brasileira de Inteligência, 2005-
- REVISTA NOSSA HISTÓRIA, ano 3, nº 34, 1996
- ROVER, Aires José. Direito e Informática. Barueri, SP: Manole, 2004.
- RUSCHEL, Airton; ROVER, Aires José; HOESCHL, Hugo. E-GOV: DO CONTROLE SOCIAL TOTALITÁRIO À ÁGORA DIGITAL E DEMOCRÁTICA. Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico.v. 1. n. 1. Florianópolis: UFSC, 2009.

Sites Consultados:

http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/?tac=Hist%F3ria_da_Intelig%EAncia

<http://www.cgi.infoseg.gov.br>

<http://www.egov.ufsc.br/portal/>

<http://www.governoeletronico.gov.br/>

<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/principios>